



CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do CONTRATO Nº 105/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 21/02/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 23/02/2024** e com término previsto para **23/02/2025**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.8 da “Cláusula Décima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO DIREITO AO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do Contrato Original. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 912.500,00 (novecentos e doze mil e quinhentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-02-69 – SVO PATOLOGISTA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 204800/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2024. São Luís (MA), 09 de fevereiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matricula nº 11.748.

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA R. A. DE OLIVEIRA BARROS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.00584. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** R.A. DE OLIVEIRA BARROS LTDA. **CNPJ:** 12.377.801/0001-50. **REPRESENTANTE LEGAL:** Rodrigo Agenor de Oliveira Barros. **CPF:** 086.423.684-03. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 011/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 12/02/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses a contar de 14/02/2024** e com término previsto para **14/02/2025**. **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido do objeto do Contrato nº 011/2020-GCC/EMSERH, em **50% (cinquenta por cento)**, o que representa a importância de **R\$ 285.921,54 (duzentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e quatro centavos)**. Com a supressão, o valor global do contrato passará de **R\$ 571.843,12 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos)** para **R\$ 285.921,54 (duzentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e quatro centavos)**.

DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Nona do Contrato original. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 14.7 da “Cláusula Décima Quarta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de **R\$ 285.921,54 (duzentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e quatro centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-43 (Serviço Limp./Desinf. Caixa d’água/Cisterna). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.00584, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Sexta, Décima Quarta, Décima Sétima e Décima Nona do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2024. São Luís (MA), 09 de fevereiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 016/2023/01 Processo administrativo de contratação: 02667/2022. Processo administrativo do aditamento: 00058/2024. Número do Aditivo: 016/2023/01. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF: 002.062.825-08; Antonio Celso Vasques Penalber, Gerente de Tecnologia da Informação da EMAP, CPF: 189.347.222-15. **Contratado:** NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA. **CNPJ:** 08.316.992/0001-72. **Signatário(s)/Contratado:** Gerente de Projetos, o Sr. Rodrigo Gomes Lopes, inscrito no R.G. sob o nº 27.345.041-4 SSP/SP, e no CPF sob o nº 262.363.828-40. **Objeto do contrato:** instalação de cabeamento estruturado de dados e voz instalados nos prédios da EMAP com o fornecimento de materiais e serviços. **Objeto do termo aditivo:** renovação do valor com acréscimo e prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. **Prazo:** os prazos de execução e vigência do Contrato nº 016/2023/00-EMAP, os quais findariam em 31/03/2024 e 16/04/2024, respectivamente, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando a estender-se até 31/03/2025 e 16/04/2025, respectivamente. **Valor:** R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais). **Fundamento legal:** artigos 71, 72 e 81 da Lei 13.303/2016 e nos artigos 164, 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária. **Data da assinatura:** 08/02/2024. **Publique-se.** São Luís, 09 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2023 PEGÃO ELETRÔNICO 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.863/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 78/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Contratado: L.A. DE